



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1.** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL III – MUNICÍPIO DE ITATINGA S.P. – LOCALIZADO NA RODOVIA JOSÉ SAB, S/N**, que irá atender a ligação de 73 lotes.

O empreendimento é de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA – S.P.

A Contratada deverá fornecer materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, lista de materiais, e Projeto, de forma que os licitantes tenham conhecimento do objeto e demais condições, cujas peças encontram-se anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar.

As obras e serviços licitados por esta Concorrência deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança, higiene, meio ambiente, bem como especificações e determinações do Departamento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itatinga – S.P. e/ou demais documentos integrantes deste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Ter energia elétrica (fornecida pela CPFL) e iluminação das ruas do Distrito Industrial III, para que as empresas possam se instalar no referido Distrito Industrial III.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Qualificação Técnica:

- 3.1.1 Apresentar Atestado de Visita Técnica.
- 3.1.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa participante e de seus responsáveis técnicos.
- 3.1.3 Declaração da empresa participante, informando o nome, CPF e o número do registro na entidade profissional competente de, no mínimo, um responsável técnico, do seu quadro permanente, para acompanhar as obras objeto desta licitação.
- 3.1.4 Em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa licitante e os profissionais envolvidos possuam experiência comprovada e capacidade adequada para a execução do objeto licitado, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução contratual.

Para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

em nome da pessoa jurídica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, com características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados poderão, facultativamente, estar acompanhados de certidões emitidas pelo conselho profissional competente, tais como Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), quando aplicável, não sendo tais certidões exigidas como condição obrigatória de habilitação.

- 3.1.5 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Engenharia Municipal.
- 3.1.6 Relação das instalações de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado que serão necessários à execução dos serviços objeto desta licitação e declaração expressa de que os mesmos, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação
- 3.1.7 Comprovação do vínculo do profissional com a licitante; que poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou, se empregado, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional ou por declaração de indicação da licitante com a anuência expressa do indicado.

- 3.1.8 Declaração que a licitante atende a todos os procedimentos de controle ambiental, estando de acordo com toda a legislação ambiental vigente.

3.2. Equipe, Equipamentos e Treinamentos:

A empresa vencedora, deverá apresentar, como condição para a emissão da Ordem de Serviço, os itens abaixo:

3.2.1 Eletricistas:

Deverão ser especializados em redes energizadas, para tanto, deverão ter treinamento em NR 10, 80 horas, ou seja, 40 horas o básico e 40 horas o SEP (Sistema Elétrico de Potência), devendo ser apresentado os certificados dos cursos. Se os cursos tiverem mais de 2 anos, deverão apresentar, junto com os certificados dos cursos, os certificados de reciclagem.

3.2.2 Motorista operador de cesto aéreo:

Deverá apresentar Certificado de Capacitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Técnica (treinamento com certificado) para a operação do caminhão com cesto elevatório, bem como apresentar também a habilitação para dirigir o caminhão.

3.2.3 Engenheiro Eletricista:

Que ficará encarregado pela equipe e pela fiscalização da obra.

3.2.4 Caminhão com cesto aéreo:

Deverá ter sua manutenção (do caminhão e do cesto aéreo) comprovada, através de laudo técnico.

3.2.5 Equipamento de Proteção Individual e Coletivo:

A equipe deverá estar provida de EPI's e EPC's, necessários para a realização das atividades. Todos os EPI's e os EPC's deverão estar com o CA válidos. Se for necessário utilizar EPI ou EPC para intervenção em eletricidade, os mesmos deverão estar com o laudo técnico em dia.

3.3 Comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

(CNPJ);

3.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou

municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou

municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS,

que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.3.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3.7 Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- 3.4 A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento dos objetos contratados.
- 3.5 A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.
- 3.6 A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 3.7 A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.
- 3.8 No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

3.9 Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

3.10 A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

3.11 A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi identificado a possibilidade das redes de energia elétricas serem subterrâneas, com isso não teríamos fios aparentes nos postes, apenas a iluminação, porém, esse tipo de modelagem tornaria o projeto executivo muito caro, devido os tipos de cabos serem próprios para serem enterrados, com isso optou-se pela modelagem de redes aparente, ou seja, rede fixada nos postes, que torna o projeto muito mais barato e atende perfeitamente a necessidade, e o projeto foi desenvolvido para ser executado com rede aérea, considerando também, que a manutenção do sistema, é muito mais barata e fácil de ser executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Conforme planilha orçamentária em anexo, segue o custo estimado da contratação:

R\$ 1.636.727,13

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Serão instalados 59 postes de concreto, com braços e luminárias viárias, bem como 10 transformadores de força, e cabos para a distribuição da energia elétrica para os 73 lotes industriais, com a modelagem definida de sistema aéreo, a manutenção fica muito mais fácil de ser realizada.

A modelagem de sistema subterrâneo, tornaria o projeto muito mais caro, e a manutenção muito mais difícil e complexa.

Portanto a solução mais vantajosa é a modelagem de sistema aéreo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Optou-se pelo critério de julgamento pelo **menor preço global** pelos seguintes motivos:

- **Integração dos serviços:** Os lotes são interdependentes e demandam uma execução coordenada para garantir qualidade e eficiência na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

prestação dos serviços. A contratação de um único fornecedor evita incompatibilidades técnicas e atrasos na execução.

- **Otimização de custos e melhor planejamento:** A adjudicação pelo menor preço global possibilita uma negociação mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e operacionais.
- **Facilidade na gestão e fiscalização:** A contratação de um único fornecedor para todos os lotes simplifica o acompanhamento e o controle da execução dos serviços, garantindo maior responsabilidade e qualidade na entrega.
- **Evita fragmentação da execução:** O fracionamento do objeto não se mostra viável devido à interdependência dos serviços, que exigem execução integrada.

Atribuir responsabilidades a diferentes contratadas poderia gerar dificuldades na identificação de responsáveis por eventuais defeitos de execução. A divisão dos serviços entre diferentes fornecedores aumentaria os riscos de despadronização e falhas na execução.

Dessa maneira, a escolha do critério de **menor preço global** se mostra adequada, garantindo que os serviços sejam executados de forma integrada, sem riscos de descontinuidade ou incompatibilidades entre os lotes. Além disso, essa abordagem permite um melhor planejamento financeiro, maior controle na fiscalização do contrato e a obtenção de um resultado mais eficiente e econômico para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL III – pretendemos fornecer energia elétrica e iluminação nas ruas do Distrito Industrial III, para atender a ligação de 73 lotes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Itatinga, deverá:

- Fazer o contrato com a empresa vencedora da licitação;
- Fazer a fiscalização do contrato;
- Fazer a inspeção nos materiais a serem utilizados na obra, na chegada do mesmo, ou seja, antes de sua instalação.
- Dar acesso ao local da obra, para a empresa contratada.
- Providenciar um local, para a empresa contratada, guardar o material que será utilizado na obra, e que não poderá permanecer no local da obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Para garantir a eficiência e o bom andamento dos contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL III, é importante considerar a existência de contratações correlatas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

interdependentes que possam influenciar ou exigir maior atenção durante o planejamento da futura contratação.

Existem contratações correlatas, que são:

- Drenagens
- Guias
- Pavimentação

Porém essas contratações não interferirão no andamento do processo de instalação elétrica do Distrito Industrial III.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Sustentabilidade Ambiental:

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Analisando o sistema como um todo, tecnicamente, operacionalmente, e orçamentariamente, concluímos que é viável a sua execução, pois necessitamos de iluminação e energia elétrica, para fornecer para os 73 lotes industriais.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
Data: 18/05/2026 20:38:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Eduardo de Oliveira Barros
Engenheiro Eletricista
CREA – 0605210223